

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4576  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DELEGA COMPETÊNCIA A ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo art. 82, inciso IX da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º E-12/006/53/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência a **RODRIGO SILVA FERREIRA DOS SANTOS, ID 3056705-0**, Vice-Presidente do DETRAN-RJ para, como Ordenador de Despesas, exercer, nos termos da legislação em vigor, os seguintes Atos de Gestão Orçamentária e Financeira:

**I** – Autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

**II** – Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites da legislação em vigor;

**III** – Aplicar ou relevar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

**IV** – Autorizar abertura de licitações, aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e

**V** – Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em lei.

**Art. 2º** - Da presente Portaria será dada ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º, do art. 82 da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Ordenador de Despesas aqui indicado, desde a data de 02 de fevereiro de 2015, não revogando a Portaria nº 4557, de 13 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Presidente